



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 047/2012, referente à prestação de serviços continuados de Vigia Patrimonial desarmada, convencional e eletrônica, mediante cessão de mão de obra, visando o controle de acesso nos prédios da Universidade, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a Empresa **CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014 publicado no D.O.U. de 18/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e a empresa **CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **28.208.528/0001-70**, sediada à Estrada da Paciência, 1.555 – sala 05 – Maria Paula – SG – CEP: 24756-660, representada neste ato por **CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 05943031-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.260.117-96, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos **Art. 65, §1º c/c Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de:

- a) 01 (um) posto, turno diurno, de 12 horas de vigia (12x36), de segunda a domingo, inclusive feriados, para atender o Campus de Rio das Ostras, no valor de R\$ 5.933,59 (cinco mil, novecentos e trinta e três mil e cinquenta e nove centavos);
- b) 01 (um) posto, turno noturno, de 12 horas de vigia (12x36), de segunda a domingo, inclusive feriados, para atender o Campus de Rio das Ostras, no valor de R\$ 6.317,40 (seis mil, trezentos e dezesseite reais e quarenta centavos);
- c) A prorrogação do prazo contratual, em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência do Contrato para **30/09/2017**, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passará de R\$ 995.826,37 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ **1.008.077,36 (um milhão, oito mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

1

O valor global do contrato passará de 11.949.919,29 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 12.096.931,17 (doze milhões, noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

O valor a ser registrado, correspondente ao acréscimo contratual, será de R\$ 147.011,88 (cento e quarenta e sete mil, onze reais e oitenta e oito centavos), conforme objeto deste termo aditivo, que corresponde a 1,23 % do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

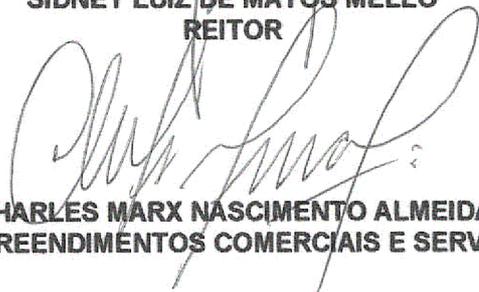
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

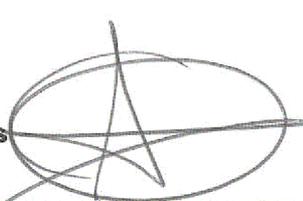
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 03 de OUTUBRO de 2016.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

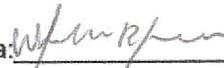

CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA
CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas

Assinatura: 

PEDRO FERNANDES NETO

CPF: 025.452.577-61

Assinatura: 

Nome: WALTHERSON BAZZANO

CPF: 030069517-16